

RESOLUÇÃO Nº. 63/CEPE, DE 04 DE JULHO DE 2000



Aprova a reforma curricular do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 04.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a reforma em apreço tem os seguintes objetivos: 1) atender a requisito da CAPES, de fornecer aos bolsistas do Curso um Estágio de Docência; 2) substituir a disciplina Iniciação Científica por duas novas disciplinas, que proporcionarão aos alunos uma visão mais abrangente da evolução do pensamento e de técnicas de planejamento de pesquisa; 3) atender a uma necessidade de expansão da atual grade curricular do Curso;

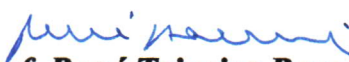
considerando que a proposta foi aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC que tratam do assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.7234/00-28, proposta de reforma da grade curricular do **Curso de Pós-Graduação em Bioquímica**, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor